



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LIVRO nº 085
FOLHA nº 018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023007849

TERMO ADITIVO N.º 002 ao CONTRATO N.º 088/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DOS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÕES DE EMPENHO N.º 119/2024/SDR E 120/2024/SDR, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ÀS FLS. 292 A 295, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023007849, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] SSP/RJ e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [REDACTED], situada na Rua Coronel Carvalho, n.º 465, loja 01, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-310, daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, representada neste ato pela sócia **VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Chefe Cotta, n.º 04, ap. 503, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-130, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 088/2023, TERMO DE DISPENSA N.º 006/2023/SDR**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 2023007849, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO n.º 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 088/2023** na forma do art. 24, inciso X c/c art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sétima (Do Reajuste) disposto no Contrato n.º 088/2023**, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, n.º 465, salas 101 e 102, Centro, Angra dos Reis-RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 6196, com área de 251,00 m² metros quadrados de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **17/05/2024** e término em **16/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Cláusula Sétima** do Contrato n.º 088/2023 passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LIVRO nº 085
FOLHA nº 018V

Parágrafo Primeiro – A concessão de reajustes das despesas acessórias ocorrerá mediante apresentação dos documentos correspondentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, pelo LOCADOR.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024 compromissada por conta da Ficha nº 20240936, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903910.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 2719, Valor do Empenho: R\$ 64.213,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e Ficha nº 20240935, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903902.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 2720, Valor do Empenho: R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA

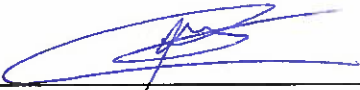
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2024.



TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES
CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/CNPJ 
2.  _____ CPF/CNPJ 